FATO RELEVANTE

(Resolução CVM nº60)

BARI SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.405/0001-60 na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª Série da 1ª Emissão ("CRI"), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 60/2021, vem a público comunicar aos Titulares dos CRI e a quem possa interessar, que recebeu na data de hoje a rerratificação da notificação enviada em 03 de agosto de 2026, com a confirmação da Recompra Facultativa Parcial dos CRI (relativo à CCI nº 07) no valor de R$ 20.231.075,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais) a ser realizada no dia 16 de setembro de 2026, valor que será repassado aos Titulares dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento dos recursos no Patrimônio Separado.

A Emissora irá conferir o valor da Recompra em conjunto com o Agente Fiduciário, e tomar as providências operacionais para viabilizar a recompra.

O presente comunicado encontra-se disponível para consulta no website da Companhia *(www.barisec.com.br)* e no sistema *Fundos.Net* mantido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM *(www.cvm.gov.br)*.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA MARCONDES DE CASTRO

Diretora de Operação de Securitização